



AVISO DE ABERTURA Nº 1

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que se encontra aberto na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola para um contrato de Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico/a e Cultural, no âmbito da “**Medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora**”.

1. **Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo
2. **Número de horas semanais:** 35 horas
3. **Duração do contrato:** Até 31 de agosto de 2026
4. **Identificação do local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, com sede na Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto.
5. **Caracterização das funções:**

Promoção da integração e do sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP (em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025):

 - 5.1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
 - 5.2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
 - 5.3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
 - 5.4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
 - 5.5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
 - 5.6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Requisitos de admissão:

Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) nas áreas da Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

São critérios de recrutamento obrigatórios:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, a definir pela escola;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

6. Critérios de seleção

7.1 Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;

7.2 Número de anos de experiência profissional (EP) – ponderação de 35%;

7.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Avaliação de Portefólio (AP) – 30%**Subcritérios**

Formação relevante que comprove as qualificações exigidas (apresentar comprovativos) – 10%

Doutoramento: 10 pontos

Mestrado: 7 pontos

Licenciatura: 5 pontos

Formação profissional realizada na área da educação (apresentar comprovativos) – 5%

Subcritérios

Mais de 250 horas: 5 pontos

Entre 175 e 249 horas: 4 pontos

Entre 100 e 174 horas: 3 pontos

Entre 50 e 99 horas: 2 pontos

Participação em projetos na área das Migrações, Interculturalidade, Mediação e Intervenção Social (apresentar comprovativos) – 10%

Subcritérios

Mais de 3 anos de participação comprovada: 10 pontos

Até 3 anos de participação comprovada: 5 pontos

Sem experiência de participação: 0 pontos

Nível de proficiência linguística devidamente comprovada pelo menos em língua inglesa e, se for caso disso, língua portuguesa, de acordo com o QECR – 5%

Subcritérios

C2: 5 pontos

C1: 4 pontos

B2: 3 pontos

B1: 1 ponto

Número de anos de experiência profissional (EP) – 35%

Subcritérios

Superior a nove anos: 35 pontos

Superior a oito anos e inferior a nove anos: 32 pontos

Superior a sete anos e inferior a oito anos: 29 pontos

Superior a seis anos e inferior a sete anos: 26 pontos

Superior a cinco anos e inferior a seis anos: 23 pontos

Superior a quatro anos e inferior a cinco anos: 20 pontos

Superior a três anos e inferior a quatro anos: 17 pontos

Superior a dois anos e inferior a três anos: 14 pontos

Superior a um ano e inferior a dois anos: 11 pontos

Inferior a um ano: 8 pontos

Sem experiência: 5 pontos

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%

A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos subcritérios abaixo apresentados. A cada subcritério será atribuída uma classificação de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente.

Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções a exercer, capacidade de inovação e trabalho em equipa – 20%

Subcritérios

Muito Bom (20 pontos)

Bom (16 pontos)

Suficiente (12 pontos)

Insuficiente (5 pontos)

Interesse e motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – 10%

Muito Bom (10 pontos)

Bom (8 pontos)

Suficiente (6 pontos)

Insuficiente (2 pontos)

Perfil do Candidato (capacidade de comunicação e expressão)5%

Muito Bom (5 pontos)

Bom (4 pontos)

Suficiente (3 pontos)

Insuficiente (2 pontos)

A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Realiza-se na Escola Secundária Aurélia de Sousa e será da responsabilidade de um júri de três elementos, a nomear pelo Diretor.

Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.

A entrevista de avaliação de competências não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

Apresentação das candidaturas:

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>,, devendo o portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção ser enviados para o endereço eletrónico direção@ae-aureliadesousa.com, com a indicação do número do horário ao qual se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE. No portefólio/currículo deve constar o nome, o documento de identificação, o NIF, a data de nascimento, o horário ao qual se candidata, o contacto telefónico, o endereço de correio eletrónico, bem como todas as informações necessárias e os respetivos documentos comprovativos, tendo como referência os critérios e subcritérios estabelecidos.

Graduação Final:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EAC$$

Seleção Final:

A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

Será selecionado/a o/a candidato/a mais graduado/a para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será apresentada na aplicação eletrónica da DGAE.

Composição do Júri:

Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto, com a seguinte constituição:

Presidente do júri;

Dois Vogais efetivos,

Dois Vogais Suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e nos seus impedimentos por um dos vogais efetivos.

Aceitação da colocação:

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação do/a candidato/a colocado/a é realizada nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sitos na escola sede, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

Motivos de exclusão do concurso:

Não apresentação ou apresentação incompleta do portefólio/currículo dentro do prazo referido;

Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

Preenchimento de dados de forma incorreta e/ou incompleta;

Não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

Falta de comparência injustificada à entrevista de avaliação de competências;

Não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

A Diretora

MARIA MARGARIDA
MACHADO DA
COSTA TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MACHADO DA
COSTA TEIXEIRA
Dados: 2025.09.09 13:31:10 +01'00'